



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA FAZENDA

UNIC  
Fl. \_\_\_\_\_  
Rb. \_\_\_\_\_

Versão: 01

REQUERIMENTO DE PENSÃO

SEGURADO(A)

Segurado(a): \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
Órgão de origem: \_\_\_\_\_ Ativo: ( ) Inativo: ( )  
DATA DO ÓBITO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DEPENDENTES

	NOME	Data de Nascimento	Parentesco	Estado Civil	Invalído S/N
1					
2					
3					
4					

REQUERENTE / REPRESENTANTE

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ Qd: \_\_\_\_\_ Lt: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

MOTIVO DO REQUERIMENTO

(Preenchimento obrigatório pelo requerente)


Góiania, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do requerente, de acordo com o documento de identidade apresentado)

**CIÊNCIA:** Declaro estar ciente da autuação incompleta dos documentos exigidos, comprometendo-me a proceder, no prazo de 30 dias, a juntada da documentação faltante, contados a partir da autuação.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do requerente, de acordo com o documento de identidade apresentado)

Goiás Previdência – GOIASPREV/SEFAZ/UNIC

Av. Primeira Radial, nº 586, St. Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia-GO, Fone (62) 3238-2509/2491



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA FAZENDA

UNIC

Fl. \_\_\_\_\_  
Rb. \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**  
**(CÓPIA LEGÍVEL)**

**I – DO SEGURADO FALECIDO:**

- 1 - ( ) Carteira de Identidade Civil ou profissional;
- 2 - ( ) Certidão de Nascimento Atualizada, se solteiro;
- 3 - ( ) CPF;
- 4 - ( ) Certidão de Casamento, atualizada referente aos últimos três meses;
- 5 - ( ) Certidão de Óbito;
- 6 - ( ) HISTÓRICO FUNCIONAL ORIGINAL, emitido pelo órgão de origem do segurado, se faleceu na ativa, ou sua cópia autenticada;
- 7 - ( ) HISTÓRICO FUNCIONAL ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA e Ato de fixação dos proventos, se o segurado quando faleceu estava aposentado;
- 8 - ( ) Últimos três meses contracheques;
- 9 - ( ) Certidão de Trânsito em Julgado da Sentença Declaratória, em caso de morte presumida ou de ausência.

**II – DO DEPENDENTE COM PRESUNÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA:**

**A) CÔNJUGE**

- 1 - ( ) Carteira de Identidade Civil e CPF;
- 2 - ( ) Certidão de casamento atualizada referente aos últimos três meses;
- 3 - ( ) Comprovante de abertura de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal em nome próprio;
- 4 - ( ) Comprovante de Endereço atualizado referente a um dos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone);

**B) ( ) FILHO MENOR ( ) FILHO INVÁLIDO**

- 1 - ( ) Carteira de Identidade Civil e CPF;
- 2 - ( ) Certidão de Nascimento Atualizada para o filho maior de 16 (dezesseis) anos, sendo que para o menor de 16 (dezesseis) anos é suficiente a cópia da 1ª Via da certidão de nascimento.
- 3 - ( ) Comprovante de abertura de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal em nome próprio;
- 4 - ( ) Comprovante de Endereço atualizado referente a um dos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone);
- 5 - ( ) Declaração de existência ou não de dependência por invalidez;
- 6 - ( ) Relatório médico particular para filho inválido.

**Obs.: 1** - Quando o Pai ou Mãe for beneficiário da pensão, não há necessidade de conta bancária em nome do menor beneficiário.

**Obs.: 2** - O filho inválido será submetido à Perícia Médica Oficial.

**C) COMPANHEIRO**

- 1 - ( ) Carteira de Identidade Civil e CPF;
- 2 - ( ) Certidão de Nascimento atualizada ou Certidão de Casamento com averbação de Divórcio atualizada;
- 3 - ( ) Cópia da Sentença da Ação Declaratória de União Estável com Certidão narrativa contendo a data de sua publicação e do trânsito em julgado;
- 4 - ( ) Comprovante de Endereço atualizado referente a um dos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone);
- 5 - ( ) Comprovante de abertura de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal em nome próprio;



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA FAZENDA

UNIC

Fl. \_\_\_\_\_

Rb. \_\_\_\_\_

**III – DO DEPENDENTE COM NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA:**

- ( ) PAI                      ( ) MÃE                      ( ) EX-CÔNJUGE                      ( ) EX-COMPANHEIRO  
( ) IRMÃO MENOR      ( ) MENOR TUTELAR      ( ) IRMÃO INVÁLIDO                      ( ) ENTEADO

- 1 - ( ) Certidão de Nascimento, atualizada, para irmão menor ou inválido, menor tutelado ou enteado;
- 2 - ( ) Carteira de Identidade Civil e CPF;
- 3 - ( ) Comprovante de endereço, atualizado referente a um dos últimos três meses, (conta de água, luz ou telefone);
- 4 - ( ) Comprovante de Abertura de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal em nome próprio;
- 5 - ( ) Certidão de Casamento atualizada para ex-cônjuge;
- 6 - ( ) Certidão de Nascimento atualizada ou Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio atualizada, para ex companheiro(a);
- 7 - ( ) Carta de Sentença da Ação Declaratória de Dependência Econômica contendo a data de sua publicação e do trânsito em julgado, para pai, mãe, irmão menor ou inválido;
- 8 - ( ) Carta de Sentença da Ação Declaratória de União Estável contendo a data de sua publicação e do trânsito em julgado, para ex-companheiro(a);
- 9 - ( ) Carta de Sentença da Separação Judicial ou Divórcio com fixação da pensão alimentícia, para ex-cônjuge;
- 10 - ( ) Carta de Sentença da Dissolução da União Estável, para ex-companheiro(a) com direito a pensão alimentícia;
- 11 - ( ) Acordo Judicial ou extrajudicial em que comprove a fixação de pensão alimentícia;
- 12 - ( ) Termo de Tutela constando o segurado como tutor, para menor tutelado;
- 13 - ( ) Relatório médico particular, para irmão inválido;

**Obs.: 1** – O irmão inválido será submetido à Perícia Médica Oficial.

**IV – DO DEPENDENTE SOB CURATELA OU TUTELA:**

- 1 - ( ) Comprovante de endereço, atualizado referente a um dos últimos três meses, do curatelado ou tutelado;
- 2 - ( ) Comprovante de abertura de Conta corrente na Caixa Econômica Federal em nome do curatelado ou tutelado
- 3 - ( ) Carteira de Identidade Civil e CPF do Curatelado ou Tutelado;
- 4 - ( ) Carteira de Identidade Civil e CPF do Curador ou Tutor;
- 5 - ( ) Termo Atualizado de Tutela;
- 6 - ( ) Sentença de Interdição e Termo de Curatela, para filho com incapacidade na forma do art. 1.767 do Código Civil.

**Obs.: 1** – O curatelado será submetido periodicamente à Perícia Médica Oficial.

**Obs.: 2** – O filho maior de 18 anos e menor de 21, deverá requerer a pensão em nome do próprio.

**Obs.: 3** – Informações falsas constituem crime previsto no art. 299 do Código Penal.